

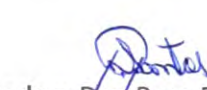
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

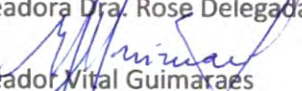


Analizando o Projeto de Lei 41/2019, oriundo do Poder Legislativo, de autoria do vereador Anderson do Gás, que proíbe o acumulo de funções de cobrador e motorista profissional nos veículos destinados aos serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em Bom Despacho/MG, esta comissão fez contato com a servidora Lilian, da Secretaria de Trânsito do Município e esta ficou de fazer o encaminhamento de cópia do Contrato de Concessão e da Planilha de recomposição de custos.

Esta comissão aguarda a referida documentação para parecer final.

Bom Despacho, 13 de novembro de 2019.


Vereadora Dra. Rose Delegada


Vereador Vital Guimaraes


Vereador Fernando Becker



Pastas

Caixa d...entrada (365)

Rascunhos

Enviados (709)

Spam

Lixeira

Junk

spam

Assunto: Concessão do Transporte Coletivo - Circulare

De: Liliane Galdino

Para: marinely@camarabd.mg.gov.br, Sec Mun de Trânsito Bom Despacho MG

Data: Hoje 14:56

Boa tarde Marinely,
em contato telefônico anterior com a vereadora Drª Rose, foi questionado sobre o contrato de concessão do transporte coletivo com a empresa Circulare se havia a previsão do trocador no transporte municipal, entrei em contato com o gerente da empresa o Sr. Erivelto Francisco das Chagas, onde foi constatado que no contrato não há a obrigatoriedade do trocador nos coletivos e que na planilha de composição de custos anual não consta os salários dos trocadores e se fosse para inseri-los, o valor do bilhete seria de R\$4,00 a R\$4,50.

Atenciosamente,

Liliane Galdino

Téc.Gestão Pública Municipal

liliane.galdino@pmbd.mg.gov.br

(37) 99106-5780 - (37) 3520-1403

Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro

35600-000 Bom Despacho-MG

junto aos autos.
Bom Despacho, 18/11/2019
Pmb